

Projeto de Lei nº 015/2023

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Integrada de Cantofas e Rajada, e dá outras providências".

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Integrada de Cantofas e Rajada, instituição civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.028.388/0001-15, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

**Art.2º** A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como apresentar balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art.3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Jericó.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2023

Augusto Barbosa de Sousa Neto

Vereador

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 015/2023, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2023.



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Integrada de Cantofas e Rajada, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, estabelecida no Sitio Cantofas, Zona Rural de Jericó - Paraíba.

A Associação Associação Comunitária Integrada de Cantofas e Rajada nasceu 27 de agosto de 2005, de uma iniciativa de voluntários e vários cidadãos de Jericó, que percebeu a necessidade de unir pessoas que pudessem contribuir para o desenvolvimento socio econômico e cultural, buscando explorar as potenciais existentes na comunidade e da obtenção de recursos financeiros advindos de Órgãos Públicos a nível Municipal, Estadual e Federal, além das possibilidades, nas iniciativas de interesse coletivo.

Com estas justificativas, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a tramitação e consequente aprovação da presente propositura de Lei.